



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

Nº.  
Assunto  
Serviço

LEI Nº 192, DE 26 DE AGOSTO DE 1.963

INCLUSÃO NO DÓDIGO TRIBUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA DOS IMPOSTOS TERRITORIAL RURAL E TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE IMÓVEL "INTER-VIVOS"

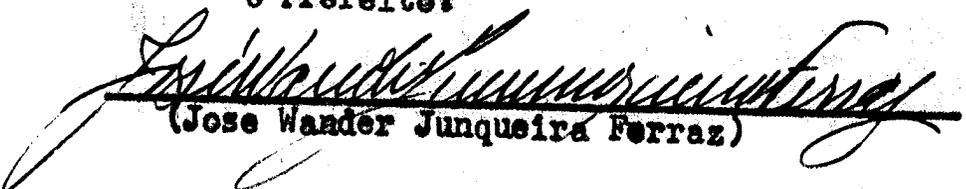
A Câmara Municipal de Pirapetitinga decreta, e eu, Prefeito de Município, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º = Ficam incluídos no Código Tributário da Prefeitura Municipal de Pirapetitinga, conforme acham-se redigidos, os impostos TERRITORIAL RURAL e TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE IMÓVEL "INTER-VIVOS".

ARTIGO 2º = Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura Municipal de Pirapetitinga, aos 26 de agosto de 1.963.

O Prefeito:

  
(Jose Wander Junqueira Ferraz)

A Secretária:

  
Maria Sílvia de Almeida